



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX**  
**Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003**  
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB  
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

## **PORTARIA Nº 016/2025**

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar no Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX–PB).

O **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 19ª REGIÃO (CRQ XIX–PB)**, no uso das atribuições legais e regimentais, na forma da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, regulamentada pelo Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981 e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a ausência de entrega/conclusão do 1º Trimestre de 2025;

CONSIDERANDO o e-mail recebido, no dia 30/06/2025, remetido à diretoria pela contabilidade do CRQ XIX;

CONSIDERANDO a reunião de diretoria do dia 30/06/2025;

Resolve:

**Art. 1º** – O CRQ XIX, através da presente portaria, INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apuração de eventuais condutas praticadas pelo Sr. Victor Hugo (Técnico em Contabilidade do CRQ XIX) - doravante denominado de interessado-, no desempenho de suas funções.

**Art. 2º** – Caberá à Comissão do PAD a análise e apuração dos fatos apontados no e-mail enviado pela contabilidade no dia 30/06/2025, devendo:

- a) Realizar reuniões;
- b) Analisar documentos;
- c) Inquirir partes, testemunhas, interessados e responsáveis pelos setores do CRQ XIX;
- d) Requerer documentação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX**  
**Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003**  
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB  
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

- e) Conceder direito de defesa e contraditório ao interessado;
- f) Expedir relatório final apontando, dentre outros, a existência de atos praticados, a eventual lesão e extensão desta;
- g) Julgar eventual defesa apresentada;
- h) Promover com todo e qualquer outro ato, não explicitamente previsto nesta portaria, que seja essencial ao bom e fiel cumprimento do seu objeto.

**Art. 3º** – Nomeia-se, neste ato, os membros do PAD, a seguir delineados:

- a. BRUNO RAFAEL PEREIRA NUNES CPF 047.787.324-30  
(Presidente);
- b. RUI FRANCISCO URTIGA CPF 176.146.434-53 (Membro)
- c. PABLÍCIA OLIVEIRA GALDINO CPF 007.689.894-69 (Membro)

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do(a) Presidente do Conselho Regional de Química da 19ª Região – Paraíba.

João Pessoa, 30 de junho de 2025.

**Lúcia Raquel de Lima**

Presidente do CRQ XIX